



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 088 DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.211.966,00 (um milhão duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Assessoria Direta do Gabinete</b>		
<b>PT Nº 0412200402003000</b>		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(035)RP	144.300,00	
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(037)RP		65.000,00
3.3.90.30.01.00.00 - Combustíveis e Lub. Automotivos(039)RP		20.000,00
3.3.90.30.39.00.00 - Mat. Para Manut. De Veic.(041)Royalties	5.000,00	
3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóveis(045)RP		10.000,00
3.3.90.39.10.00.00 - Locação de Imóveis(047)RP	10.000,00	
3.3.90.39.43.00.00 - Serv. De Energia Elétrica(050)RP	12.600,00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(052)RP		23.000,00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(054)RP		6.400,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(055)RP		6.200,00
<b>Obras e Infraestrutura Urbana e Rural</b>		
<b>PT Nº 1512200332003000</b>		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(132)RP	215.000,00	
<b>Administração</b>		
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.1.90.03.01.00.00 - Pensões(080)RP		66.000,00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(082)RP		71.400,00
3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicação(094)RP		600,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(095)RP	1.100,00	
3.3.90.47.01.00.00 - Obrigações Trib. e Contrib.(096)RP	70.000,00	
<b>Fazenda</b>		
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários(103)RP		140.000,00
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(104)RP		50.000,00
3.1.90.91.99.00.00 - Outras Sentenças Judiciais(105)RP		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(119)Royalties	23.000,00	
3.3.90.39.43.00.00 - Serv. De Energia Elétrica(121)RP	12.500,00	
<b>PT Nº 0484300121004000</b>		
4.6.90.71.02.00.00 - Principal Dívida com a FAP(124)RP		12.500,00
<b>Defesa Civil</b>		
<b>PT Nº 0612200332086000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(620)RP		5.000,00
<b>Procuradoria</b>		
<b>PT Nº 0206100011002000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(067)RP	9.500,00	
<b>PT Nº 0206100031012000</b>		
4.4.90.91.01.00.00 - Precatorias(068)RP	80.000,00	
<b>PT Nº 0206100332003000</b>		
3.3.90.91.99.00.00 - Diversas Sentenças(076)RP	150.000,00	
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Restituições(077)RP		9.500,00
3.1.90.91.99.00.00 - Outras Sentenças Judiciais(730)RP		230.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ  
Gabinete do Prefeito

Educação		
<b>PT Nº 1236100011002000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(260)Sal; Edu	100.000,00	
<b>PT Nº 1236100181008000</b>		
4.4.90.51.99.00.00 - Outros Obras e Instalações(262)Sal. Educação		60.000,00
<b>PT Nº 1236100332003000</b>		
3.3.90.30.39.00.00 - Mat. Para Manut. De Veiculos(278)Sal.	75.000,00	
3.3.90.30.39.00.00 - Manut. e Conserv. de Veiculos(284)Sal	35.510,00	
<b>PT Nº 1236500201008000</b>		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras E Instal.(307)Sal. Educação		100.000,00
<b>PT Nº 1236500011002000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(304)Sal. Educação		47.000,00
<b>PT Nº 1236100442007000</b>		
3.3.90.30.04.00.00 - Merenda Escolar(301)RP	150.000,00	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(303)RP		150.000,00
<b>PT Nº 1236500332003000</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(312)Sal. Educação		3.510,00
Agricultura		
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.30.01.00.00 - Comb. e Lub. Automotivos(333)Royaltie	20.000,00	
Ass. e Desenvolvimento Social		
<b>PT Nº 0812200332003000</b>		
3.3.90.39.81.00.00 - Serviços Bancários(388)RP	500,00	
Controladoria		
<b>PT Nº 0412400332003000</b>		
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados(598)RP		52.200,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(602)RP		53.600,00
Turismo		
<b>PT Nº 0412200011002000</b>		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(554)RP		9.200,00
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.39.43.00.00 - Serv. De Energia Elétrica(561)RP	44.356,00	
<b>PT Nº 2781300512019000</b>		
3.3.90.39.22.00.00 - Exp. Congressos e Conf.(584)FEX		20.856,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(570)RP		
Fundação José Kezen		
<b>PT Nº 1012200332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(688)RP	53.600,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.211.966,00</b>	<b>R\$ 1.211.966,00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2015

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito